

PORTARIA CRO-MG Nº 038/2024

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ACREDITA-Odonto (Sistema de Acreditação de Escolas de Odontologia de Minas Gerais).

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ nas \ Leis \ Federais \ n^{os} \ 4.324/1964 \ e \ 5.081/1966, \ que \ regulam \ o \ exercício da odontologia;$

CONSIDERANDO que são atribuições dos conselhos regionais de odontologia, inscrever e fiscalizar o exercício da profissão de cirurgião-dentista, além de velar pela conservação da honra e da independência do Conselho, defender o livre exercício da profissão, promover, por todos os meios e ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia e o prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam com honra e dignidade;

CONSIDERANDO que as políticas públicas educacionais da educação superior são direcionadas pelo princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade, previsto no art. 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 3, de 21 de junho de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância da implantação de um processo de acreditação dos cursos de graduação em Odontologia de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a acreditação é uma atribuição de selo de qualidade aos cursos, por meio de avaliações, com critérios estabelecidos;

CONSIDERANDO que a acreditação se dá por meio de padrões e requisitos previamente definidos, o que contribui para a excelência do cuidado à saúde bucal de nossa sociedade:

CONSIDERANDO que o objetivo da acreditação é contribuir para o aprimoramento da oferta de ensino, direcionando uma autorreflexão institucional em direção à qualidade;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme registro na Ata 1429 A.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o grupo de trabalho para elaboração do processo de acreditação dos cursos de de graduação em odontologia no Estado de Minas Gerais - ACREDITA-Odonto (Sistema de Acreditação de Escolas de Odontologia de Minas Gerais), composta pelos seguintes integrantes:

- 1 Coordenador do Grupo de Trabalho: Dr. Victor da Mota Martins CRO-MG 43.669.
- 2 Secretária do Grupo de Trabalho: Dra. Stella Braga de Oliveira Cabral CRO-MG 33.730.
- 3 Membros:





- Dr. Pedro Maciel de Vasconcellos Ferreira CRO-MG 51.631;
- Dr. Rodrigo Richard da Silveira CRO-MG 20.744;
- Dr. Geraldo Magela Pereira CRO-MG 14.920;
- Dr. Gerdal Roberto de Sousa CRO-MG 14.925;
- Dr. Cleso André Guimarães Junior CRO-MG 13.036;
- Dr. Alvaro Luis Kohn Parisi RGSP 20.449.686X;
- Art. 2º O Grupo de Trabalho terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
- I Redigir o regulamento do processo de acreditação dos cursos de graduação em odontologia no Estado de Minas Gerais;
- II Definir os padrões e requisitos para promoção da qualidade dos cursos de odontologia, visando a atribuição de selo de qualidade aos cursos;
- III Elaborar os documentos necessários para a implantação do processo ACREDITA-Odonto (regulamentos, questionários, ferramentas de avaliação, modelos de certificado de qualidade;
 - IV Deliberar sobre as questões técnicas relativas ao conteúdo dos documentos;
 - V Submeter ao Plenário do CRO-MG a aprovação dos documentos acima produzidos.
- **Art. 3º** O grupo de trabalho receberá assessoria dos integrantes da assessoria de assuntos odontológicos, assessores da Diretoria e integrantes da Procuradoria Jurídica do CRO-MG.
- **Art. 4º** Todos os documentos produzidos pelo GT deverão ser submetidos à aprovação do Plenário do CRO-MG.
 - Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 - Art. 6º Dê-se ciência.

Belo Horizonte/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG